



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 013/93.-

De 26 de março de 1993.-

Aprovado por unanimidade em
sessão ordinária de 06.04.93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial
no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), no Or-
çamento do Município, exercício de 1993, na Dotação:

07 - Secretaria de Finanças:

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família

Projeto Atividade 2.013 - Salário Família

Art. 2º - Para a Cobertura da Despesa prevista no artigo ante-
rior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial
da seguinte Dotação Orçamentária:

3.0.0.0. Despesa Corrente

3.1.0.0. Despesa de Custeio

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais

Projeto Atividade 2.010 - Manutenção e encargo com o setor de
Contabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos à 1º de março de 1993, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 26 de
março de 1993.-

Denir Perin
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

Querência, 26 de março de 1993.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 013/93, de 26 de março de 1993, que autoriza a abertura de crédito especial e dá providências.

A necessidade da abertura de crédito especial tem em vista a necessidade por exigência de Lei maior e para operação de inversões financeiras.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Denir Perin

Prefeito Municipal